



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1120/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 01 de Setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Assunto: Encaminhamento da **Requerimento nº 178/2022.**

O Presidente desta Casa Legislativa, que a este subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em anexo, cópia da propositura parlamentar supracitada, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2022, de autoria do nobre Edil **Cézare Pastorello Marques de Paiva - SOLIDARIEDADE.**

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2022

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao agosto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Considerando a grande responsabilidade que recai sobre os fiscais de contratos públicos, tanto no exercício de fiscalização técnica quanto administrativa, vimos propor, com espeque na função de auxiliar o executivo, que:

1. Seja expedida regulamentação, por decreto, para os critérios de escolha de fiscal de contrato, redução de demais atribuições ou compensação de horário;
2. Que dos fiscais de contratos seja exigida capacitação mínima, a ser fornecida pela Administração, de forma onerosa ou não, para o exercício do mister com excelência.

Sala das sessões, à data da assinatura digital.

CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:83765
484504

Assinado de forma
digital por CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:8376548450
4
Dados: 2022.08.18
21:14:29 -04'00'

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade

Este documento contém anexos
que vai digitalmente assinado
termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Fiscalizar contratos é um dever dos gestores públicos. Qualquer agente público poderá assumir o papel de fiscal de contrato administrativo. Entretanto, isso poderá ser um desafio, uma vez que a atividade envolve uma série de tarefas que, muitas vezes, ainda não são conhecidas por todos. A capacitação pretende, justamente, contribuir para que o designado exerça, com eficiência, a fiscalização de contratos públicos.

Para além da excelência esperada em todo serviço público, a capacitação também é medida de proteção ao próprio servidor designado, uma vez que sobre ele recai a responsabilidade, muitas vezes, onerosa, de responder por eventuais falhas na fiscalização.

Além de cursos específicos oferecidos por empresas privadas, há grande oferta de cursos gratuitos e institucionais de entidades públicas, além de parcerias que podem ser feitas com órgãos de controle.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 932F-5785-6845-4914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 02/09/2022 10:53:40 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/932F-5785-6845-4914>